

MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS – RS
AUDIÊNCIA PÚBLICA – AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS
SEGUNDO QUADRIMESTRE 2017

Obedecendo à legislação vigente e ao dever de prestar contas aos cidadãos, apresentamos por meio deste documento o Relatório de Avaliação das Metas Fiscais referentes ao **SEGUNDO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2017**, em cumprimento ao estabelecido no § 4º, do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual determina que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal e de seguridade social ao final de cada quadrimestre.

Os números são originários dos relatórios bimestrais e semestrais publicados no site www.veranopolis.rs.gov.br.

METAS FISCAIS

RECEITA

A Receita prevista na Lei de Orçamento para o exercício de 2017, foi no valor de R\$ 93.137.246,26. A receita efetivada no período foi no valor de R\$ 66.752.102,56, conforme pode ser visualizado no quadro abaixo:

DEMONSTRATIVO DA RECEITA PREVISTA E REALIZADA

Discriminação	PREVISÃO ATUALIZADA	REALIZADA
1 – Receitas Correntes	93.619.778,06	68.584.988,36
Receita Tributária	12.608.310,00	10.761.310,98
Receita de Contribuições	2.017.000,00	1.206.852,15
Receita Patrimonial	9.769.277,36	9.377.361,42
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	89.000,00	85.174,03
Transferências Correntes	67.462.177,29	46.007.079,16
Outras Rec. Correntes	1.674.013,41	1.147.210,62
2 – Receitas de Capital	1.961.500,00	1.282.298,79
Alienação de Bens	1.700,00	245.615,00
Transf. De Capital	1.959.800,00	987.203,97
Outras Receitas de Capital	0,00	49.479,82
3 – Rec. Corr Intraorçament.	6.617.000,00	4.024.263,22
Contrib previdenciária p/RPPS	6.617.000,00	4.024.263,22
4 – Rec. Capital Intraorçament.	0,00	0,00
Alienação de outros bens móveis - ASPS	0,00	0,00
5 – (-) Dedução da Receita	(9.061.031,80)	(7.139.447,81)
Total da Receita	93.137.246,26	66.752.102,56

RECEITAS TRIBUTÁRIAS – PREVISTAS E REALIZADAS

DISCRIMINAÇÃO	Previsão para o exercício	Realizada no Período
Impostos		
I P T U	4.536.000,00	4.222.496,95
I R R F	1.734.410,00	1.307.565,36
I T B I	1.244.000,00	1.261.990,39
I S S	3.424.600,00	2.465.401,97
Taxas	1.669.100,00	1.503.856,31
Contribuição de Melhoria	200,00	0,00
Total da Receita Tributária (s/dedução)	12.608.310,00	10.761.310,98
(-) Dedução do IPTU p/ pagto a vista	(136.580,00)	(88.670,79)
Total da Receita Tributária (c/dedução)	12.471.730,00	10.672.640,19

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – PREVISTAS E REALIZADAS

DISCRIMINAÇÃO	Previsão p/ o exercício	Realizada no Período
Transferências da União	25.856.277,92	16.764.727,86
Cota parte do F P M	18.110.064,00	11.785.463,51
Cota parte do I T R	30.000,00	952,41
Cota parte da LC 87/96 (Lei Kandir)	149.000,00	94.311,60
Transferências do SUS	4.858.048,92	3.248.843,16
Transferências do FNAS	235.560,00	54.049,26
Transferências do F N D E	1.226.805,00	1.077.560,02
Transf de Compensação Financeira	1.095.000,00	500.625,00
Outras Transferências da União	151.800,00	2.922,90
Transferências do Estado	29.303.898,37	20.042.053,25
Cota Parte do I C M S	23.500.000,00	14.811.867,92
Cota Parte do I P V A	3.900.000,00	3.200.479,82
Cota Parte do IPI / Exportação	330.000,00	213.328,45
Cota parte da C I D E	40.142,00	41.734,39
Transf.do Fundo Est. Saúde (FES)	1.397.633,00	1.634.076,69
Outras Transf. Do Estado	136.123,37	140.565,98
Transferências dos Municípios (Convênio, etc)	1.288.501,00	823.239,90
Transf. Recursos do Sistema Único Saúde	1.288.501,00	823.239,90
Transferências do FUNDEB	11.000.000,00	8.260.471,52
Transferências de Instit. Privadas	6.500,00	116.586,63
Transferências de Pessoas	7.000,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00
TOTAL TRANSF. CORRENTES	67.462.177,29	46.007.079,16
(-) Deduções p/ Form. Do FUNDEB	(8.924.451,80)	(5.873.182,92)
TOTAL TRANSF. CORR. APÓS DEDUÇÕES	58.537.725,49	40.133.896,24

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

A receita resultante de impostos e transferências para cálculo do percentual de aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE no período foi de R\$ 39.533.761,64 sendo a despesa liquidada no valor de R\$ 7.856.320,36, representando um percentual aplicado de 19,87%, calculado pela metodologia do STN. Quanto à metodologia utilizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE RS, o percentual aplicado foi de 19,93% no mesmo período.

Conforme art. 212, da Constituição Federal, o município deve aplicar o mínimo de 25% de suas receitas de impostos e transferências até o término do exercício financeiro, ficando assim atendido o percentual legal.

O percentual legal de 60% do FUNDEB a aplicar com remuneração do magistério (educação infantil e fundamental) foi atendido com a aplicação de 74,90%. Quanto à metodologia utilizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE RS, o percentual aplicado foi de 75,36% no mesmo período em questão.

RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS A AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

A receita resultante de impostos e transferências para cálculo do percentual de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS no período foi de R\$ 39.533.761,64, sendo a despesa liquidada no valor de R\$ 7.663.210,25, representando um percentual aplicado de 19,38%, calculado pela metodologia do STN. Quanto à metodologia utilizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE RS, o percentual aplicado foi de 19,87% no mesmo período.

Conforme Emenda Constitucional nº 29, da CF, o município deve aplicar o mínimo de 15% de suas receitas de impostos e transferências, percentual este que deve ser atingido até término do exercício. Desta forma, neste quadrimestre foi atingido percentual superior ao mínimo exigido.

DESPESA ORÇADA x EXECUTADA

DESPESA	ORÇADA	AUTORIZADA	EXECUTADA
Pessoal e Encargos sociais	46.153.257,99	46.294.893,66	28.992.776,58
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	33.689.452,30	37.129.786,16	19.657.448,51
Investimentos	2.619.735,97	6.465.055,03	1.152.893,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS	10.211.800,00	10.161.790,00	0,00
Reserva de Contingência	463.000,00	238.500,00	0,00
TOTAL	93.137.246,26	100.290.024,85	49.803.119,00

DESPESA DE PESSOAL E LIMITES DA LRF

A Despesa de Pessoal total, calculada conforme metodologia adotada pelo STN, em relação à Receita Corrente Líquida dos 12 últimos meses no valor de R\$ 87.853.975,76, manteve-se abaixo do limite prudencial, apresentando, respectivamente, o seguinte limite de comprometimento:

PODER	Despesa Liquidada	% RCL	Limite Prudencial	Limite Legal
Despesas com pessoal do Executivo	35.348.304,71	40,24	51,30%	54,00%
Despesas com pessoal do Legislativo	572.652,55	0,65	5,70%	6,00%

Conclusão:

A previsão de receitas totais para o 2º quadrimestre de 2017 é de R\$ 62.265.674,11, conforme previsto no Decreto Executivo nº 5.845 de 16 de janeiro de 2017. O valor arrecadado no segundo quadrimestre de 2017 foi de R\$ 66.752.102,56, tendo um aumento de 7,21% a mais do previsto. Dentre as principais receitas que compõe o total, conforme previsto no mesmo decreto para Receitas Tributárias, o valor para o quadrimestre é de R\$ 9.943.921,94 e o valor realizado foi de R\$ 10.761.310,98 perfazendo um percentual a maior de 8,22% do valor previsto. As transferências correntes têm previsto para o primeiro quadrimestre o valor de R\$ 44.680.200,02 e alcançou 46.007.079,16, atingindo 2,97% a maior do previsto.

O percentual de aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE de acordo com a metodologia da Secretaria do Tesouro Nacional – STN atingiu o percentual de 19,87% e com a metodologia do TCE/RS atingiu 19,93%, em ambas não se atingiu o mínimo de 25%, porém este percentual deve ser cumprido até o término do exercício de 2017. A aplicação do Fundeb que deve atingir no mínimo 60%, chegou a 74,90% pela metodologia do STN e 75,36% pela metodologia TCE RS.

O percentual de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde conforme a metodologia da Secretaria do Tesouro Nacional – STN foi de 19,38% e pela metodologia do TCE RS apurou-se o percentual de 19,87%, concluindo-se que em ambas as metodologias foi atingido o percentual mínimo obrigatório de 15%.

Os limites de gastos com pessoal não excederam os percentuais máximos definidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo que o Legislativo atingiu 0,65% e o Executivo 40,24%, sendo os limites legais 6% e 54%, respectivamente.

Veranópolis, 25 de setembro de 2017.

Rubem Luis Maria Pastore
Designado pela Portaria N°647/2017